

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO, Secretário de Saúde do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de Inexigibilidade de licitação, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde aplicada na gestão pública, incluindo suporte técnico, acompanhamento de processos, acompanhamento de qualidade e no monitoramento dos sistemas de análise de desempenho da Secretaria Municipal de Saúde de Remanso - BA.

Remanso, 09 de janeiro de 2026.



ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
Secretaria De Saúde

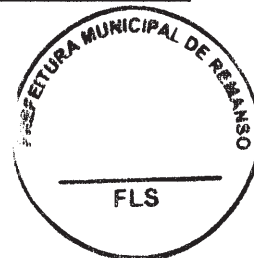


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE Saúde, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação da empresa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde aplicada na gestão pública, incluindo suporte técnico, acompanhamento de processos, acompanhamento de qualidade e no monitoramento dos sistemas de análise de desempenho da Secretaria Municipal de Saúde de Remanso - BA.

, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do Interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
Secretaria De Saúde



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

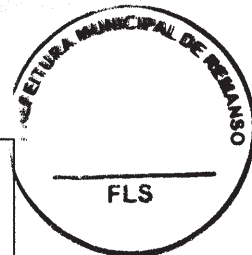


RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria De Educação**, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 002/2025**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 09 de janeiro de 2026.


ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
Secretaria De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2026

Processo Administrativo nº: 003/2026
Inexigibilidade nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde aplicada na gestão pública, incluindo suporte técnico, acompanhamento de processos, acompanhamento de qualidade e no monitoramento dos sistemas de análise de desempenho da Secretaria Municipal de Saude de Remanso - BA

Amparo Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Empresa: AVANSUS - CONSULTORIA INTEGRADA EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 26.685.522/0001-68

Valor: R\$96.000,00(noventa e seis mil reais).

Data de homologação e ratificação: 09/01/2026